



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUINTA - FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Edição 2264
13 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suélly Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Elizeu Sandeski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohi Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 054/2022

DATA: 27/01/2022

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 523.877,81 (quinhentos e vinte e três mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.488 de 29 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 523.877,81 (quinhentos e vinte e três mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos).

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
28.846.2060.0014 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
000860 000507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF R\$ 5.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
28.846.2060.0014 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
000862 000871 CONV. 823564/2015 MDS - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIA SOCIAL R\$ 197.816,50

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
28.846.2060.0014 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
000861 000955 C.R.843659/2017 - M.ESPORTE - REFORMA QUADRA ESPORTES R\$ 25.876,26

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
28.846.2060.0014 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
000861 000955 C.R.843659/2017 - M.ESPORTE - REFORMA QUADRA ESPORTES R\$ 135,50

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2080.2026 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
002001 000110 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE R\$ 14.962,09

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB
12.361.2080.2028 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
002041 001036 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual R\$ 16.517,54

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB
12.361.2080.2028 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
002041 001036 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual R\$ 14.482,46

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.2080.2034 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR EM CENTROS DE ED. INFANTIL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



002381 000110 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
R\$ 2.570,95

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.006 DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
12.364.2080.2039 APOIO AO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002840 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 50.000,00

06 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001 DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.661.2120.2042 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE ATIVID. DE IND. E COM
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003020 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 41.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.2070.2045 ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
003240 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R\$ 1.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2070 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
005220 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
005480 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 6.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
005761 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 10.000,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
20.606.2160.2086 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO ATIV. SECR. AGRICULTURA
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
006680 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 7.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
15.451.2100.1098 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
007366 000908 C.R. n.º 907763/2020 - MDR - CAIXA - Pavimentação Polilédrica Nova Galícia R\$ 130.516,51

TOTAL.....R\$ 523.877,81

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.955	647102-0	CAIXA - C.R. 843659/2017-ME - REFOR/AMPL. GINÁSIO ESPORTE	R\$ 135,50
3.1.1036	41296-1	B.B. - SME FUNDEB	R\$ 14.482,46
TOTAL DAS FONTES			R\$ 14.617,96

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.110	31615-6	B.B. - PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	R\$ 17.533,90
3.3.871	35913-0	B.B. - CONV.823564/2015 MDS - MAT. DE CONSUMO ASS. SOCIAL	R\$ 197.816,50
3.3.908	647117-9	CAIXA - C.R. 907763/2020 PAVIMENT. POLIEDRICA NOVA GALICIA	R\$ 130.516,51
3.3.955	647102-0	CAIXA - C.R. 843659/2017-ME - REFOR/AMPL. GINÁSIO ESPORTE	R\$ 25.876,26
3.3.1036	41296-1	B.B. - SME FUNDEB	R\$ 16.517,54
TOTAL DAS FONTES			R\$ 388.289,85

Art. 4º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2050 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
003640 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R\$ 1.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.2090.2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO IDOSO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
005920 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 7.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA Cancelamento
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.452.2100.2083 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
006290 000507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF R\$ 5.000,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA Cancelamento
11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
20.606.2160.1085 APOIO A INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO RURAL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
006590 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 7.000,00

13 SECRETARIA DE TURISMO Cancelamento
13.001 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23.695.2130.1092 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
007080 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 41.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS Cancelamento
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
15.451.2100.1097 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EXPLORAÇÃO DE CASCALHO E CONSTRUÇÃO
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
007350 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 60.000,00

TOTAL.....R\$ 121.000,00

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 27 de janeiro de 2022.

OSNEI STADLER
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ MARCELO ANTONIO
CONTADOR CRC/PR047055/O-0

DECRETO Nº 079/2022

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora **Alana Eli-**



zabet Iaczuk, do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de fevereiro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 080/2022

Concede Adicional Especial por Tempo de Serviço, a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 138, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1.975/2012 e com respaldo nos pareceres técnicos e deferimento constantes do protocolo administrativo nº 1102/2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido Adicional Especial de Tempo de Serviço, no percentual de 3% (três por cento) ao servidor **Pedro Alexandre dos Santos**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Pedreiro Meio Oficial*, tendo em vista o servidor ter completado 30 (trinta) anos de serviços ininterruptos ao Município, conforme demonstrado em documentos anexos ao protocolo nº 1102/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de fevereiro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 081/2022

“Autoriza a utilização do bem público a que se refere, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX e artigo 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 1147/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a utilização parcial de vaga de estacionamento localizada na Praça Firmo Mendes de Queiroz, no dia 23 de fevereiro de 2022, no período compreendido entre 09h00min e 18h00min, para ação de divulgação de empresa Unicesumar conforme protocolo nº 1147/2022.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, a requerente Lilian Gracielli Martins dos Santos..

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de fevereiro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 034/2021

“Concede afastamento a servidora gestante que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;
Em conformidade com a Lei Federal nº 14.151, de 12/05/2021;
Considerando o disposto na Portaria nº 073/2021; e
Conforme o protocolado sob nº 1093/2022;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder afastamento a servidora temporária gestante **Sueli Hrycyna Preslak**, durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.

§1º. A servidora afastada nos termos do caput deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de fevereiro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2020 - SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 08/2022 PROTOCOLO 653/2022

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2020, pelo Decreto nº 116/2020 de 03 de março de 2020, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 23/02/2022**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato
48º	2020021959836	Ana Paula Klosowski Pacheco Dos Santos

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 001/2020.



Prudentópolis, 17 de fevereiro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2021 -
EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 19/2022
PROTOCOLO Nº 541/2022**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 005/2021, pelo Decreto nº 478/2021 de 05 de julho de 2021, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 23/02/2022**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato
93	2021061574310	Luciane Marinhak
94	2021061574646	Dirlene Machado

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 005/2021.

Prudentópolis, 17 de fevereiro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2021 -
EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 20/2022
PROTOCOLO Nº 855/2022**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 005/2021, pelo Decreto nº 478/2021 de 05 de julho de 2021, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 23/02/2022**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: PROFESSOR(A)

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato
154	2021061675487	Ana Cristina Dranski Geremias Alves
155	2021060968741	Rosana Traczewski Emiliano
156	2021060866162	Tania Mara Uhren Kluszkowski
157	2021061574120	Laudeci Smutek Volaniuk
158	2021060968113	Ediane Fatima da Cruz de Souza

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 005/2021.

Prudentópolis, 17 de fevereiro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 06/2021
- SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 24/2022
Protocolo 485/2022**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 006/2021, pelo Decreto nº 566/2021 do dia 10 de agosto de 2021, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 23/02/2022**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
30º	6367	Maria Celia Mosquer

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 06/2021.

Prudentópolis, 17 de fevereiro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DE RESCISÃO PSS 01/2021
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 07/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: TATIANE APARECIDA KOTZKO

OBJETO: Prestação de serviços em regime especial por tempo determinado, como Médico Interior PSF.

DATA DA RESCISÃO: 15/02/2022

EXTRATO DE CONTRATO PSS 05/2021 – EDUCAÇÃO

CONTRATO RH Nº 19/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: MARCIA REGINA BELTRÃO

OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSORA.

VALOR: R\$ 1.443,08 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos), com 20 (vinte) horas semanais.

VIGÊNCIA: a partir de 16/02/2022, por prazo determinado, conforme Contrato.

CONTRATO RH Nº 20/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: ALICE GURA

OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSORA.

VALOR: R\$ 1.443,08 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos), com 20 (vinte) horas semanais.

VIGÊNCIA: a partir de 16/02/2022, por prazo determinado, conforme Contrato.

**CONTRATO RH Nº 21/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
 CONTRATADO: ANGELA BAHRI KOZAN
 OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSORA.
 VALOR: R\$ 1.443,08 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos), com 20 (vinte) horas semanais.
 VIGÊNCIA: a partir de 16/02/2022, por prazo determinado, conforme Contrato.

CONTRATO RH Nº 22/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
 CONTRATADO: LEIDIANE DA CRUZ
 OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSORA.
 VALOR: R\$ 1.443,08 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos), com 20 (vinte) horas semanais.
 VIGÊNCIA: a partir de 17/02/2022, por prazo determinado, conforme Contrato.

CONTRATO RH Nº 23/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
 CONTRATADO: JICIANE MARIZA DE SOUZA
 OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSORA.
 VALOR: R\$ 1.443,08 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos), com 20 (vinte) horas semanais.
 VIGÊNCIA: a partir de 17/02/2022, por prazo determinado, conforme Contrato.

CONTRATO RH Nº 24/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
 CONTRATADO: ALANA ELIZABET IACIUK SCHIRLO
 OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSORA.
 VALOR: R\$ 1.443,08 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos), com 20 (vinte) horas semanais.
 VIGÊNCIA: a partir de 17/02/2022, por prazo determinado, conforme Contrato.

LICITAÇÕES

1º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato sob nº 024/2022.

Partes: Município de Prudentópolis e Jean Pierre Contti 02713346908.

Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica suprimido o valor contratado em R\$ 1.477,49 (um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), suprimindo da seguinte forma o objeto:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
12	Serviço de cambagem (por roda). Serviço de cambagem (por roda). Credenciada 002	SEV	23,33	63,33	1.477,49

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
 Prudentópolis – PR, 15 de fevereiro de 2022.

2º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato sob nº 024/2022.

Partes: Município de Prudentópolis e Pierre Contti 02713346908.

Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica suprimido o valor contratado em R\$ 13.683,56 (treze mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), suprimindo da seguinte forma o objeto:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
2	Serviço de Balanceamento veículos leves (por roda). Serviço de Balanceamento veículos leves	SEV	148	15,83	2.342,84

	(por roda) Credenciada 002				
4	Serviço de Alinhamento veículos leves, serviço completo. Serviço de Alinhamento veículos leves, serviço completo. Credenciada 002	SEV	82,83	76,67	6.350,58
6	Serviço de Balanceamento veículos médios (por roda) Serviço de Balanceamento veículos médios (por roda) Credenciada 002	SEV	66,66	20,83	1.388,53
8	Serviço de Alinhamento veículos médios, serviço completo. Serviço de Alinhamento veículos médios, serviço completo. Credenciada 002	SEV	21,66	88,33	1.913,23
12	Serviço de cambagem (por roda). Serviço de cambagem (por roda). Credenciada 002	SEV	13,33	40,00	844,19
14	Serviço de caster (por roda). Serviço de caster (por roda). Credenciada 002	SEV	13,33	63,33	844,19

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
 Prudentópolis – PR, 15 de fevereiro de 2022.

1º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato sob nº 025/2022.

Partes: Município de Prudentópolis e Pierre Contti 02713346908.

Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica suprimido o valor contratado em R\$ 13.683,56 (treze mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), suprimindo da seguinte forma o objeto:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
1	Serviço de Balanceamento veículos leves (por roda). Serviço de Balanceamento veículos leves (por roda) Credenciada 001	SEV	148	15,83	2.342,84
3	Serviço de Alinhamento veículos leves, serviço completo. Serviço de Alinhamento veículos leves, serviço completo. Credenciada 001	SEV	82,83	76,67	6.350,58
5	Serviço de Balanceamento veículos médios (por roda) Serviço de Balanceamento veículos médios (por roda) Credenciada 001	SEV	66,66	20,83	1.388,53
7	Serviço de Alinhamento veículos médios, serviço completo. Serviço de Alinhamento veículos médios, serviço completo. Credenciada 001	SEV	21,66	88,33	1.913,23
11	Serviço de cambagem (por roda). Serviço de cambagem (por roda). Credenciada 001	SEV	13,33	63,33	844,19
13	Serviço de caster (por roda). Serviço de caster (por roda). Credenciada 001	SEV	13,33	63,33	844,19

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
 Prudentópolis – PR, 15 de fevereiro de 2022.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2022.

Motivação: Artigo 74, da Lei nº 14.333 de 1 de abril de 2021.

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção nos estabelecimentos escolares do Município de Prudentópolis – PR, visando à manutenção de hidráulica, elétrica, pequenos reparos e pintura.

Contrato nº: 064/2022

Contratada: GIOVANE OPUSZKEVICZ ASSUNÇÃO 10475833996

Valor: R\$ 41.972,06 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Seis Centavos).



Data: Prudentópolis – PR, 16 de fevereiro de 2022.

Vigência: O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 07 de outubro de 2022, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.

Gestor: A gestão do(s) contrato(s) ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, Sra. Eliane Dal Pisol.

Fiscal: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Srs. Inajar Senna Kautuski, tendo como fiscal substituto o servidor Sr. Ezequiel Parteka Junior.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	053/2022
Pregão Eletrônico	188/2021
Objeto	Aquisição de materiais permanentes, referente à Emenda Individual – OGU/2021, para investimento em Instituições de Assistência Social.
Contratada	V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME.
Valor	R\$ 39.625,35 (Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos).
Fiscal	A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Silvane Kiczevi dos Santos.
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Solicitante.
Data	Prudentópolis, 07 de fevereiro de 2022.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	060/2022
Pregão Eletrônico	002/2022
Objeto	Aquisição de materiais permanentes para diversas secretarias.
Contratada	ARGOS LTDA ME.
Valor	R\$ 1.412,70 (Um Mil, Quatrocentos e Doze Reais e Setenta Centavos).
Fiscal	A fiscalização ficará a cargo dos servidores Sr. Sérgio Ribeiro , Sr. André Geraldo Morskei , Sr. Selmo Andrei Bobato e Sra. Leilane Borges .
Gestor	O Gestor do presente Contrato ficará a cargo do secretário da Pasta Solicitante.
Data	Prudentópolis, 14 de fevereiro de 2022.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	061/2022
Pregão Eletrônico	002/2022
Objeto	Aquisição de materiais permanentes para diversas secretarias.
Contratada	SICOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.
Valor	R\$ 21.498,00 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais).
Fiscal	A fiscalização ficará a cargo dos servidores Sr. Sérgio Ribeiro , Sr. André Geraldo Morskei , Sr. Selmo Andrei Bobato e Sra. Leilane Borges .
Gestor	O Gestor do presente Contrato ficará a cargo do secretário da Pasta Solicitante.
Data	Prudentópolis, 14 de fevereiro de 2022.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022.

Motivação: Artigo 74, da Lei nº 14.333 de 1 de abril de 2021.

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção de ar-condicionado veicular, incluindo reposição de gás, com utilização de Tabela de Tempos de Manutenção disponibilizada pelo Município, visando à manutenção dos veículos leves, médios e pesados da frota municipal.

Contrato nº: 062/2022

Contratada: PAULO GAIOCHA CLIMATIZAÇÕES DE AMBIENTES ME

Valor: R\$ 74.708,08 (Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Oito Reais e Oito Centavos).

Data: Prudentópolis, 14 de fevereiro de 2022.

Vigência: O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 28 de setembro de 2022, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.

Gestor: A gestão do Contrato ficará a cargo do Sr. Elizeu Sandeski, Secretário de Transportes e Infraestrutura.

Fiscal: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Srs. José Luiz Bini, Marcelo Sidnei Chanivski e Antonio Marcos Batista.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2022.

Motivação: Artigo 74, da Lei nº 14.333 de 1 de abril de 2021.

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a futura e eventual prestação de serviços de balanceamento e alinhamento linhas leve, média e pesada, visando à manutenção dos veículos da frota municipal.

Contrato nº: 063/2022

Contratada: JOCELIA DE ALMEIDA SCHOMA & CIA LTDA.

Valor: R\$ 27.368,19 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Dezenove Centavos).

Data: Prudentópolis, 15 de fevereiro de 2022.

Vigência: O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 20 de outubro de 2022, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.

Gestor: A gestão do Contrato ficará a cargo do Sr. Luiz Carlos de Almeida, Secretário de Transportes e Infraestrutura.

Fiscal: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores, Sr. Jose Luiz Bini, Sr. Antonio Marcos Batista e Sr. Marcelo Sidnei Chanivski.

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços sob nº 128/2021.

Partes: Município de Prudentópolis e Juliano José Gerei Eireli Epp.

Pregão Eletrônico nº 020/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica concedido reequilíbrio econômico-financeiro, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Und	Preço Reequilibrado
369	Reservatório 10 mil lts.	1	R\$5.900,00
370	Reservatório 20 mil lts.	1	R\$11.300,00

Por força do reequilíbrio fica acrescido ao valor contratual o montante de R\$6.118,00 (seis mil, cento e dezoito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 15 de fevereiro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em trecho da Linha Ronda, no Município de Prudentópolis

VALOR GLOBAL: R\$ 161.133,69 (Cento e sessenta e um mil, cento e trinta e tres reais e sessenta e nove centavos).



DATA DA SESSÃO: 24 de março de 2022, às 08:30hrs, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Membro da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeição tipo buffet livre.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais).

DATA DA SESSÃO: 04 de março de 2022 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Núcleo de Licitações – SMS, através do telefone (42) 3446-8118.

Caroline Portela
Pregoeira

1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo nº 127/2021.

Partes: Município de Prudentópolis e Pré-Moldados Pokrzwa Ltda.

Tomada de Preços nº 009/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Conforme Protocolo nº 700/2022, fica concedida a porcentagem de %13,68 ao contrato e acrescido o valor de R\$20.900,00 (vinte mil e novecentos reais) conforme tabela abaixo:

Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
Estrutura em pré-moldado. Localidade de Bracatinga.	UNID	1	R\$ 20.900,00	R\$ 20.900,00
Aquisição e instalação de estrutura em pré-moldados para sustentação de um reservatório de água com capacidade de 20.000 litros, incluindo escada marinho, incluindo mão de obra, insumos e transporte, para a referida localidade.				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 14 de fevereiro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de câmaras de conservação para medicamentos e imunobiológicos que são dispensados aos usuários do sistema de saúde.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 74.326,07 (setenta e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e sete centavos)

DATA DA SESSÃO: 09 de março de 2021 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Núcleo de Licitações – SMS, através do telefone (42) 3446-8118.

Caroline Portela
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (um) rompedor hidráulico destinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 73.649,15 (setenta e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quinze centavos).

DATA DA SESSÃO: 07 de março de 2022 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele S. Lupepsa
Pregoeira

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para aplicação de massa CBUQ, incluindo máquinas, equipamentos e mão de obra com funcionários especializados.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 504.900,00 (quinhentos e quatro mil e novecentos reais).

PROTOCOLO DO ENVELOPE: dia 22 de fevereiro de 2022 até o dia 22 de fevereiro de 2023.

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS: 17 de março de 2022, às 08h30 min.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele S. Lupepsa
Membro da CPL

CÂMARA MUNICIPAL

Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato no 009/2021 Processo de Dispensa nº 009/2021

Contratante: Câmara Municipal de Prudentópolis

Contratada: L. H. STROPARO & CIA LTDA, CNPJ nº 76.067.172/0001-44.

Data: 17/02/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Em observância a cláusula terceira – do reequilíbrio econômico-financeiro, os itens abaixo passam a vigorar com os seguintes valores:

Item	Descrição	Valor Reequilíbrio
1	Açúcar Refinado. Pacote 5 quilos.	R\$ 18,50
2	Café Extra Forte. Pacote 500 gramas	R\$ 15,98

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Extrato de resultado e homologação de licitação Pregão Presencial nº 001/2022

Objeto: Aquisição de 4.000 (quatro mil) litros de combustível gasolina comum e 4.000 (quatro mil) litros de Diesel S10 para abastecimento de veículos pertencentes à Câmara Municipal.

Fornecedor: AUTO POSTO ERDANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.714.699/0001-86.

Valor: R\$ 49.840,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais).

Data: 15/02/2022

**Extrato de contrato
Contrato no 005/2022**



Contratante: Câmara Municipal de Prudentópolis
Contratado: AUTO POSTO ERDANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.714.699/0001-86, sediada na Rua Sagy Naked, Nº 208, Vila Iguazu, Prudentópolis-PR.
Objeto: Aquisição de 4.000 (quatro mil) litros de combustível gasolina comum e 4.000 (quatro mil) litros de Diesel S10 para abastecimento de veículos pertencentes à Câmara Municipal.
Valor: R\$ 49.840,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais).
Data de Assinatura: 17/02/2022
Vigência: 12 meses

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, Art. 240, o Presidente da Câmara Municipal, TORNA PÚBLICA a relação de Cargos e Empregos Públicos com sua respectiva remuneração, vigente no mês de JANEIRO/2022.

A - CARGOS EFETIVOS

Grupo Operacional	Denominação do Cargo	Nº de Vagas	NÍVEL	REMUNERAÇÃO INICIAL
Administração Geral	Contador	01	06 A	8.181,65
	Advogado	01	03 A	2.007,23
	Secretario (a) Executivo (a)	01	04 A	5.487,45
	Auxiliar de Secretaria	04	02 A	1.981,13
	Técnico Administrativo	02	05 A	6.873,44
Serviços de Manutenção e Operação	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	02	01 A	1.494,00
	Agente de Operação Masculino	02	02 A	1.494,00

B - CARGOS EM COMISSÃO

Denominação do Cargo	Símbolo	Nº de Vagas	Remuneração
Assessor Jurídico	CC-1	01	6.494,07
Diretor Legislativo, de Comunicação e Cerimonial	CC-1	01	6.494,07
Assessor Legislativo	CC-2	04	3.140,48
Assessor Legislativo II	CC-3	02	2.198,33

C – FUNÇÃO GRATIFICADA

Denominação do Cargo	Símbolo	Nº de Vagas	Remuneração
Coordenador de Controle Interno	FG-1	01	3.854,42

AGENTES POLÍTICOS

CARGO	REMUNERAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA	6.172,68
VEREADORES	4.960,19

VEREADOR LUCAS AUGUSTO THOMÉ SANCHES
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº 002 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do AD REFERENDUM, sobre a RESOLUÇÃO SESA Nº 1127/2021 qual estabelece as normativas e recursos financeiros para execução da 01ª Fase do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Paraná – “OPERA PARANÁ” e revoga a Resolução SESA nº 1.107/2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 16 de fevereiro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando a ATA da 02ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis - PR;

Considerando a apresentação a este Conselho referente as normativas e recursos financeiros para execução da 01ª Fase do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivo.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o AD REFERENDUM sobre a RESOLUÇÃO SESA Nº 1127/2021 que estabelece as normativas e recursos financeiros para execução da 01ª Fase do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 16 de fevereiro de 2021.

Gustavo Luis de Cesaro

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Marcelo Hohl Mazurechen

Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 002/2022 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, do exercício 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis – Pr, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente e de acordo com a Lei Municipal 2.143/2015.

CONSIDERANDO o Ofício nº19/2022/ SMAS, de 25 de janeiro de 2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social, que encaminhou anexo o saldo das contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do exercício 2021.

CONSIDERANDO a deliberação realizada pelos conselheiros do CMDCA, em reunião Ordinária realizada em 08 de fevereiro de 2022, conforme ata nº01/2022.

RESOLVE:



Art. 1º – Aprovar a reprogramação de saldos de 2021, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para 2022, conforme fonte e valores a seguir:

Fundo Municipal dos Direitos da Criança de Adolescente

Fonte: 000

Saldo disponível em 31/12/2021 a reprogramar: R\$ 231.330,07 (Duzentos e trinta e um mil trezentos e trinta reais e sete centavos).

Está previsto gastos de até R\$ 40.000,00 com um parque infantil da Vila Santana, está em processo de licitação, também R\$ 10.000,00 para execução do Projeto “História e Memória” da Secretaria da Cultura processo licitatório já executado apenas aguardando a execução do Projeto pela secretaria.

FIA- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Deliberação Nº 062/2016 – CEDCA/PR

Fonte: 944

Saldo em 31/12/2021 a reprogramar: R\$ 1.734,31 (Um mil e setecentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos).

Com o saldo aprovado poderão ser adquiridos os seguintes itens: Eletrodomésticos, de informática, multimídia, mobiliário, etc.

FIA – Família Acolhedora

Deliberação Nº 31/2017 – CEDCA/PR

Fonte: 946

Saldo em 31/12/2021 a reprogramar: R\$ 53.516,72 (cinquenta e três mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).

Com o saldo aprovado, poderão ser adquiridos equipamentos eletrodomésticos, de informática para equipe técnica, mobiliário, veículo para transporte dos acolhidos em atividades e uso da equipe técnica.

FIA – Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID

Deliberação Nº043/2021 – CEDCA/PR

Fonte: 971

Saldo em 31/12/2021 a reprogramar: R\$ 20.121,58(Vinte mil cento e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos).

Com o saldo aprovado, poderão ser adquiridos mobiliários itens de informática, brinquedos e outras estratégias lúdicas.

FIA – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

DELIBERAÇÃO Nº 038/2021 – CEDCA/PR

Fonte: 972

Saldo em 31/12/2021 a reprogramar: R\$ 30.129,74 (Trinta mil cento e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos).

Com o saldo aprovado, poderão ser adquiridos para atendimento de crianças de 0 a 6 anos e de 06 a 15 anos, materiais de expediente e materiais permanentes.

FIA - Criança e Adolescente ameaçados de morte e Famílias.

Deliberação Nº21/2021 – CEAS/PR

Fonte: 973

Saldo em 31/12/2021 a reprogramar: R\$ 80.172,28 (Oitenta e mil, cento e setenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Com o saldo aprovado, será utilizado para itens de vulnerabilidade temporária.

FIA – Incentivo CMDCA

Deliberação Nº84/2019 – CEDCA/PR

Fonte: 969

Saldo em 31/12/2021 a reprogramar: R\$ 10.258,64 (Dez mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Com o saldo aprovado, poderá ser utilizados para cursos, palestras, encontros aos conselheiros.

FIA – Incentivo Atenção a Crianças e Adolescente

DELIBERAÇÃO Nº089/2019 – CEDCA/PR

Fonte: 970

Saldo em 31/12/2021 a reprogramar: R\$ 41.007,11(Quarenta e

um mil sete reais e onze centavos).

Com o saldo aprovado, poderá ser utilizado em Erradicação do trabalho infantil com ações diretas com capacitação e formação. Violência digital cyberbullying com ações diretas com capacitação e formação mobilização divulgação.

FIA – AFAl-Atenção as Famílias dos Adolescentes Internados 3º Fase

DELIBERAÇÃO Nº095 /2017 – CEDCA/PR

Fonte: 952

Saldo em 31/12/2021 a reprogramar: R\$8.848,90(Oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

Com o saldo aprovado, poderão ser adquiridos materiais de custeio e capital.

FIA – Enfrentamento Violência

DELIBERAÇÃO Nº 051/2016 – CEDCA/PR

Fonte: 956

Saldo em 31/12/2021 a reprogramar: R\$ 85,03 (Oitenta e cinco reais e três centavos).

Recurso encerrado aguardando orientações quanto à devolução.

FIA – Conselho Tutelar

DELIBERAÇÃO Nº107/2017 – CEDCA/PR

Fonte: 957

Saldo em 31/12/2021 a reprogramar: R\$ 22,88(Vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).

Recurso encerrado aguardando orientações quanto à devolução.

FIA – Qualificação

DELIBERAÇÃO Nº 081/2016 – CEDCA/PR

Fonte: 953

Saldo (em 31/12/2021 a reprogramar: R\$ 1.634,81 Um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Recurso encerrado aguardando orientações quanto à devolução.

FIA- Crescer em Família

Deliberação Nº 055/2016 – CEDCA/PR

Fonte: 945

Saldo em 31/12/2021 a reprogramar: R\$ 136,55 (Cento e trinta e seis e cinquenta e cinco centavos).

Finalizado, aguardando orientações para devolução do saldo restante.

Contribuições e Legados de Entidades não Governamental ECA/ FMDCA/Caminhos do Paraná

Fonte: 8801

Saldo em 31/12/2021 a reprogramar R\$ 30.569,21 (Trinta mil quinhentos e sessenta e nove e vinte e um centavos).

Saldo total R\$ 509.567,83 (Quinhentos e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 08 de Fevereiro de 2022.

VANDERLÉIA SCHINEMANN

Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos do Fundo Municipal de Assistência Social, do exercício 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 2.160/2015,



que dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência social, Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº01/2022/SMAS, de 21 de janeiro de 2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social, que encaminhou anexo o saldo das contas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do exercício 2021.

CONSIDERANDO a deliberação em reunião Ordinária, realizada no dia 16 de fevereiro de 2022, sob ata nº01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldos de 2021, do FMAS para 2022, nos diversos níveis de proteção da Política Municipal de Assistência Social, conforme fontes e valores a seguir:

1 – FMAS SALDOS FEDERAIS (2021) PARA REPROGRAMAÇÃO EM 2022

1.1 Bloco da Proteção Social Básica

Fonte: 817

Saldo em 31/12/2021 a reprogramar: R\$ 163.375,80

O saldo aprovado poderá ser utilizado nas seguintes Naturezas de Despesas:

Natureza de Despesa	Exemplos
Material de Consumo	Material de expediente, materiais elétricos, material de limpeza e higienização, material de copa e cozinha, material para manutenção de veículos, combustíveis e lubrificantes automotivos, gêneros alimentícios, material educativo esportivo, material gráfico, material para artesanato, material para festividades e homenagens entre outros.
Outros Serviços de Terceiros - PJ	Contratação por tempo determinado, contratação de palestrantes, contratação de oficinairos, serviços de manutenção de veículos, despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições entre outros.
Outros Serviços de Terceiros - PF	Contratação de palestrantes, serviços técnicos profissionais, locação de imóveis, manutenção e conservação de equipamentos entre outros.
Reformas e manutenção de Imóvel	Melhoria e adaptação das bases físicas do equipamento, inserindo paredes de alvenaria e divisórias; Adaptações visando a acessibilidade; Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Reparos em instalações elétricas e hidráulicas;
Folha de pagamento	Pagamento dos profissionais que integram as equipes de referência do SUAS;
Subvenções Sociais	Utilizado para transferências às entidades privadas sem fins lucrativos conforme termo de colaboração para os serviços essenciais de assistência Social para pagamento de despesas com: Materiais de Consumo; Outros Serviços de Terceiros – PJ; Outros Serviços de Terceiros – PF; Reformas e manutenção de Imóvel; Folha de pagamento.
Equipamentos e Materiais permanentes (PORTARIA MC Nº 580, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020)	Mobiliário geral, veículos, maq. e utensílios de escritório, equipamentos de processamentos de dados, equipamentos para áudio, vídeo e foto, maq. Utensílios e equipamentos diversos, aparelhos e utensílios domésticos.

1.2 Bloco da Proteção Social Especial

Fonte: 947

Saldo em 31/12/2021 a reprogramar: R\$ 56.141,11

O saldo aprovado poderá ser utilizado nas seguintes Naturezas de Despesas:

Natureza de Despesa	Exemplos
Material de Consumo	Material de expediente, materiais elétricos, material de limpeza e higienização, material de copa e cozinha, material para manutenção de veículos, combustíveis e lubrificantes automotivos, gêneros alimentícios, material educativo esportivo, material gráfico, material para artesanato, material para festividades e homenagens entre outros.
Outros Serviços de Terceiros - PJ	Contratação por tempo determinado, contratação de palestrantes, contratação de oficinairos, serviços de manutenção de veículos, despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições entre outros.
Outros Serviços de Terceiros - PF	Contratação de palestrantes, serviços técnicos profissionais, locação de imóveis, manutenção e conservação de equipamentos entre outros.
Reformas e manutenção de Imóvel	Melhoria e adaptação das bases físicas do equipamento, inserindo paredes de alvenaria e divisórias; Adaptações visando a acessibilidade; Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Reparos em instalações elétricas e hidráulicas;

Folha de pagamento	-Pagamento dos profissionais que integram as equipes de referência do SUAS;
Subvenções Sociais	Utilizado para transferências às entidades privadas sem fins lucrativos conforme termo de colaboração para os serviços essenciais de assistência Social, para pagamento de despesas: Materiais de Consumo; Outros Serviços de Terceiros – PJ; Outros Serviços de Terceiros – PF; Reformas e manutenção de Imóvel; Folha de Pagamento.
Equipamentos e Materiais permanentes (PORTARIA MC Nº 580, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020).	Mobiliário geral, veículos, maq. e utensílios de escritório, equipamentos de processamentos de dados, equipamentos para áudio, vídeo e foto, maq. utensílios e equipamentos diversos, aparelhos e utensílios domésticos.

1.3 Bloco da Gestão do SUAS

Fonte: 936- IGD SUAS

Saldo em 31/12/2021 a reprogramar: R\$ 8.412,67

O saldo aprovado poderá ser utilizado nas seguintes Naturezas de Despesas:

Natureza de Despesa	Exemplos
Material de Consumo	Material de expediente, materiais elétricos, material de limpeza e higienização, material de copa e cozinha, material para manutenção de veículos, combustíveis e lubrificantes automotivos, gêneros alimentícios, material educativo esportivo, material gráfico, material para artesanato, material para festividades e homenagens entre outros.
Outros Serviços de Terceiros - PJ	Contratação por tempo determinado, contratação de palestrantes, contratação de oficinairos, serviços de manutenção de veículos, despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições entre outros.
Outros Serviços de Terceiros - PF	Contratação de palestrantes, serviços técnicos profissionais, locação de imóveis, manutenção e conservação de equipamentos entre outros.
Reformas e manutenção de Imóvel	Melhoria e adaptação das bases físicas do equipamento, inserindo paredes de alvenaria e divisórias; Adaptações visando a acessibilidade; Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; -Reparos em instalações elétricas e hidráulicas;
Folha de pagamento	Pagamento dos profissionais que integram as equipes de referência do SUAS.
Material permanente	Mobiliário geral, veículos, maq. e utensílios de escritório, equipamentos de processamentos de dados, equipamentos para áudio, vídeo e foto, maq. utensílios e equipamentos diversos, aparelhos e utensílios domésticos.

1.4 Bloco da Gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único

Fonte: 815- IGD Bolsa Família

Saldo em 31/12/2021 a reprogramar: R\$ 171.628,53

- O saldo aprovado poderá ser utilizado nas seguintes Naturezas de Despesas:

Natureza de Despesa	Exemplos
Material de Consumo	Material de expediente, materiais elétricos, material de limpeza e higienização, material de copa e cozinha, material para manutenção de veículos, combustíveis e lubrificantes automotivos, gêneros alimentícios, material educativo esportivo, material gráfico, material para artesanato, material para festividades e homenagens entre outros.
Outros Serviços de Terceiros - PJ	Contratação por tempo determinado, contratação de palestrantes, contratação de oficinairos, serviços de manutenção de veículos, despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições entre outros.
Outros Serviços de Terceiros - PF	Contratação de palestrantes, serviços técnicos profissionais, locação de imóveis, manutenção e conservação de equipamentos entre outros.
Reformas e manutenção de Imóvel	Melhoria e adaptação das bases físicas do equipamento, inserindo paredes de alvenaria e divisórias; Adaptações visando a acessibilidade; Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Reparos em instalações elétricas e hidráulicas;
Folha de pagamento	Pagamento dos profissionais que integram as equipes de referência do SUAS.
Material permanente	Mobiliário geral, veículos, maq. e utensílios de escritório, equipamentos de processamentos de dados, equipamentos para áudio, vídeo e foto, maq. utensílios e equipamentos diversos, aparelhos e utensílios domésticos.

1.5- Programas e Convênios

1.5.1-ACEPETI- Ações Estratégicas do PETI

Fonte: 931

Saldo em 31/12/2021 a reprogramar: R\$ 225,92

O saldo aprovado será utilizado para aquisição de material de consumo e equipamentos (material permanente).

1.5.2- Incremento Temp. da Proteção Social Especial-Investimen- to

Fonte: 948
Saldo 31/12/2021 a reprogramar: R\$ 189,14
Encerrado: Aguardando parecer do MC quanto ao saldo.

1.5.3- Programa Criança Feliz – PCF/Primeira Infância

Fonte: 963
Saldo em 31/12/2021 a reprogramar: R\$ 57.842,11
Recurso poderá ser utilizado para: remuneração de equipe técnica; organização de eventos e capacitações com temáticas relacionadas ao Programa; aluguel de veículos; pagamento de diárias e passagens, com objetivo de realização de visitas de monitoramento in loco aos municípios, participação em capacitações e eventos relacionados ao Programa; e despesas administrativas, desde que relacionadas diretamente ao Programa, no limite máximo de 20% do valor repassado em cada exercício financeiro.

1.5.4 – SIGTV-INVESTIMENTO APAE

Fonte: 910
Saldo em 31/12/2021 a reprogramar: R\$ 229.954,09
Os saldos serão usados para adquirir matérias permanentes a instituição APAE do município.

1.5.5- Transferência Especial- Aquisição de Equip. Assis. Social, Equip. Segurança e Monit, Caminhão Munck

Fonte: 913
Saldo em 31/12/2021 a reprogramar R\$ 150.000,00
Os saldos serão usados para adquirir matérias permanentes às instituições (SOS, APAE e Asilo) R\$ 50.000,00 para cada instituição do município.

2 – FMAS- SALDOS ESTADUAIS (2021) PARA REPROGRAMAÇÃO EM 2022

2.1- PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL- PPAS IV

- Deliberação nº 39/2014-CEAS/PR
Fonte: 941
Saldo em 31/12/2021 a reprogramar: R\$ 16.489,05
Com o saldo aprovado, poderão ser adquiridos materiais de investimento e custeio, destinados ao Serviço de Proteção Social Especial - Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, conforme Resolução CMAS nº27, de 4 de Dezembro de 2018.

2.2- FEAS BENEFÍCIO EVENTUAL - DELIBERAÇÃO Nº021/2018 – CEAS/PR

Fonte: 943
Saldo em 31/12/2020 a reprogramar: R\$ 4.557,47
Encerrado: Aguardando parecer da SEJUF/CONSELHOS quanto ao saldo.

2.3- FEAS-Incentivo Benefício Eventual IV Deliberação nº 068/2019 – CEAS/PR

Fonte: 960
Saldo em 31/12/2021 a reprogramar: R\$ 132,33.
O saldo poderá ser utilizado para cobertura dos itens de despesa compreendidos como custeio: Benefícios Eventuais- Vulnerabilidade Temporária.
Encerrado: Aguardando parecer da SEJUF/CONSELHOS quanto ao saldo.

2.4 - FEAS- Incentivo Família Paranaense VI Deliberação 057/2019-CEAS/PR

Fonte: 961
Saldo em 31/12/2021 a reprogramar R\$ 451,55.
O saldo poderá ser utilizado para aquisição de materiais de investimento e custeio para o Serviço de Proteção Social Básica - PAIF/SCFV.
Encerrado: Aguardando parecer da SEJUF/CONSELHOS quanto ao saldo.

2.5- FEAS-Incentivo Benefício Eventual COVID 19.

Resolução Ad Referendum nº 004/2020 – CEAS/PR

Fonte: 965- FEAS
Saldo em 31/12/2021 a reprogramar: R\$ 44,45.
O saldo poderá ser utilizado para cobertura dos itens de despesa compreendidos como custeio: Benefícios Eventuais- Vulnerabilidade Temporária.
Encerrado: Aguardando parecer da SEJUF/CONSELHOS quanto ao saldo.

2.6- FEAS-Incentivo Benefício Eventual COVID 19.

Fonte: 914- FEAS
Saldo em 31/12/2021 a reprogramar: R\$ 50.216,23
O saldo poderá ser utilizado para cobertura dos itens de despesa compreendidos como custeio: Benefícios Eventuais- Vulnerabilidade Temporária

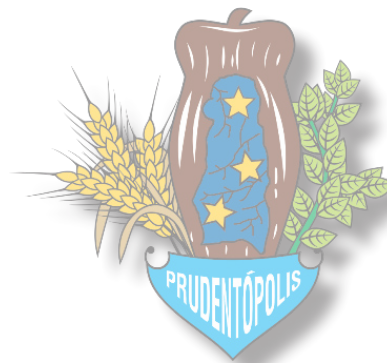
Valor Total: R\$ 909.032,12 (Novecentos e nove mil e trinta e dois reais e doze centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 10 de fevereiro de 2022.

Aline Gonçalves Fernandes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br